



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2619 de 24 de Agosto de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 116/2023

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Raissa Souza Alvarenga para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, a partir do dia 21/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/08/2023.

Publique-se.

Mariana, 23 de Agosto de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 117/2023

EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador José Antunes Vieira, a partir do dia **22/08/2023**.

Jaqueline Aparecida da Silva	Assessor de Gabinete I
Débora Cristina Pinto de Oliveira	Assessor de Gabinete II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/08/2023.

Publique-se.

Mariana, 23 de Agosto de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 118/2023

NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as senhoras e o senhor abaixo relacionados para os cargos em comissão lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, a partir do dia **22/08/2023**.

Antônio Gilmário da Silva	Assessor de Gabinete II
Elisabete da Conceição Ferreira de Castro	Assessor de Gabinete I
Soraia Aparecida Silva Moreira	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/08/2023.

Publique-se.

Mariana, 23 de Agosto de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 119/2023

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Jaqueline Aparecida da Silva** para o cargo

em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador José Antunes Vieira, a partir do dia 23/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 23 de Agosto de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 120/2023

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, interinamente, o senhor Daniel Filipe da Silva para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, a partir do dia 23/08/2023, em face de afastamento por licença maternidade da servidora Jéssica Tomazia de Paiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 23 de Agosto de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 121/2023

EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Larissa Ferreira Viana, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I na Câmara Municipal de Mariana, a partir de 23/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 23 de Agosto de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 122/2023

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Helton Henrique Batista, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, a partir de 24/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 23 de Agosto de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo Licitatório nº 53/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 16/2023, cujo OBJETO é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de ornamentação, disponibilização e montagem de mobiliário para atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Mariana, em favor da empresa **49.779.371 NAZARENO MOISÉS DE PAULA SILVA** inscrita no CNPJ nº 49.779.371/0001-02, referente aos lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R\$218.880,00 (duzentos e dezoito mil oitocentos e oitenta reais). Mariana, 23 de Agosto de 2023. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RETIFICAÇÃO à Portaria nº 115/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, edição 2617, de 23 de Agosto de 2023, página 02. **ONDE SE LÊ:** “a partir de 21/07/2023” e “retroagindo seus efeitos à 21/07/2023” **LEIA-SE:** “a partir de 21/08/2023” e “retroagindo seus efeitos à 21/08/2023”. Mariana, 23 de Agosto de 2023. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 094, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **JOSÉ LÚCIO DIAS**, inscrito no CPF sob o nº **566.737.016-68**, nomeado pelo Decreto Municipal nº **2.129, de 01 de julho de 1996**, ocupante do cargo de **Oficial de Serviços**, matrícula nº **4.738**, lotado na

Secretaria Municipal de Obras, a partir de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 095, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **ELIZABETE PEREIRA MACIEL**, inscrita no CPF sob o nº **506.985.676-68**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **2.702, de 18 de janeiro de 2002**, ocupante do cargo de **PEB Optante do Plano de Carreira**, matrícula nº **10.099**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **28 de agosto de**

2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 098, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **SOLIMAR RODRIGUES XAVIER**, inscrita no CPF sob o nº **979.753.626-20**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **2.213, de 05 de fevereiro de 1998**, ocupante do cargo de **PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA**, matrícula nº **6.726**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **28 de**

agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 099, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **ANA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **037.183.576-31**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **2.213, de 05 de fevereiro de 1998**, ocupante do cargo de **PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA**, matrícula nº **6.656**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **28 de**

agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO N°26/2023		Data: 22/06/2023																									
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		1. PROCEDIMENTO ADOTADO x1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito 3 x- Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº _____ q Boletim de Ocorrência nº 6674/2023 x Termo de Visita nº :																								
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. <input type="checkbox"/> advertência; 2. <input checked="" type="checkbox"/> multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. <input checked="" type="checkbox"/> embargo (x) total ou () parcial, () de obra ou (x) de atividade; 6. q suspensão de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8.q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos																											
4. AUTUADO: Jose Efrem da Silva xCPF: 344xxx436-72 RG: 3xx43 SSP MG - Estado Civil: xxx Profissão:xxx Endereço: (correspondência): Sítio Ponte Funda / Catas Altas MG Município: MG CEP: 35969000 TEL:																											
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga <input checked="" type="checkbox"/> Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: Código: Porte: Classe:																											
6. OUTROS ENVOLVIDOS Nome: RG: CPF nº Vínculo:																											
7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Complemento: Santa Rita Durão Mariana/ MG Telefone: 991405777 (xCoord. Geográf: Latitude:0 20º11'30,38" - Longitude:43º23'4638"q UTM: X: ; Y: DATUM: Referência:																											
8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: MA-27 Instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licenças de Instalação ou de Operação, ou LAS, ou em desacordo com a licença obtida, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.																											
9. EMBASAMENTO LEGAL: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Inf.</th> <th>Artigo</th> <th>Anexo</th> <th>Código</th> <th>§</th> <th>Alínea</th> <th>Decreto/ano</th> <th>Lei/ano</th> <th>Resolução</th> <th>DN/ano</th> <th>Portaria</th> <th>Órgão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>132</td> <td>IV</td> <td>MA - 27</td> <td></td> <td>xxxxx</td> <td>xxxxxxx</td> <td>168/17</td> <td>xxxxxxx</td> <td>xxxxxxx</td> <td>xxxxxxx</td> <td>SEMMADS</td> </tr> </tbody> </table>				Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão	01	132	IV	MA - 27		xxxxx	xxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS
Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão																
01	132	IV	MA - 27		xxxxx	xxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS																
10. ATENUANTES/AGRAVANTES: <table border="1"> <tbody> <tr> <td>q atenuante q agravante</td> <td>Artigo/paragrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> <tr> <td>q atenuante q agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> </tbody> </table>				q atenuante q agravante	Artigo/paragrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:														
q atenuante q agravante	Artigo/paragrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																							
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																							
11. REINCIDÊNCIA: q genérica, q específica, <input checked="" type="checkbox"/> não foi possível verificar																											

12. PENALIDADE APLICADAS: PEQUENO PORTE						
Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total R\$
01	Gravíssima	qAdvertência xMulta simples q Multa diária		XXXXXXXX	XXXXXX	R\$ 26.647,90
	TOTAL					R\$ 26.647,90
Valor total das multas: R\$ 26.647,90 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)						
13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES ; Embargo da atividade						
14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO:						
Endereço de depósito:						
Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____						
Endereço: _____ Telefone: _____						
15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO: Reparação ,Correção, Mitigação						
16. TESTEMUNHAS:						
Nome: Joao Paulo Felipe RG: MG 12xxx862 CPF: 05xxx707682 Telefone: 3558 6901						
Endereço: Getúlio Vargas S/N Assinatura: _____						
Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____						
Endereço: _____ Assinatura: _____						
17. LOCAL: Mariana Data: 22 mês: junho ano: 2023 Horário da autuação: 14:35 hrs						
18. ASSINATURAS						
Servidor: GCM CESAR 16xx5 Assinatura: _____			Registro: Autuado: Jose Efrem da Silva Vínculo com o autuado: _____			
O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.						

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000

AUTO DE INFRAÇÃO Nº27/2023		Data: 22/06/2023	
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO	2. VINCULADO A:	
	x1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito 3 x- Termo de Embargo - Interdição	q Registro de Denúncia nº x Boletim de Ocorrência nº 6674/2023 q Termo de Visita nº :	

3. PENALIDADES APLICADAS: 1. advertência; 2. multa simples; 3. multa diária; 4. apreensão; 5. embargo (total ou (parcial, (de obra ou (de atividade); 6. suspensão de atividade (de venda (de fabricação (de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. demolição de obra; 8. perda ou restritiva de direitos; 9. inutilização dos produtos

4. AUTUADO: Efex Comércio de Minerios Ltda
 CPF = CNPJ: 250xxx67/0001-04 **RG:** SSP MG - Estado Civil: xxx Profissão: xxx
 Endereço (correspondência): Sitio Ponte Funda / Catas Altas MG
 Município: Mariana MG CEP: 35969000 TEL:

5. ATIVIDADE: AAF/LAS Licenciamento DAIA Outorga Não há processo Processo nº _____
 Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____

6. OUTROS ENVOLVIDOS
 Nome: _____ RG: _____ CPF nº _____ Vínculo: _____

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Complemento: Santa Rita Durão Mariana/ MG
 Telefone: _____ (xCoord. Geográf: Latitude: 20°11'30,38" - Longitude: 43°23'4638" q UTM: X: _____; Y: _____ DATUM: _____
 Referência: _____

8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
 MA-27 Instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licenças de Instalação ou de Operação, ou LAS, ou em desacordo com a licença obtida, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.

9. EMBASAMENTO LEGAL:

Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	MA-27		XXXXX	XXXXXXXX	168/17	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	SEMMADS

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

q atenuante q agravante	Artigo/paragrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

11. REINCIDÊNCIA: genérica, específica, não foi possível verificar

12. PENALIDADE APLICADAS; PEQUENO PORTE

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total R\$
01	Gravíssima	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa simples q <input type="checkbox"/> Multa diária		XXXXXXXX	XXXXXX	R\$ 26.647,90
TOTAL						R\$ 26.647,90

Valor total das multas: R\$ 26.647,90 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES; Embargo da atividade

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO:
 Endereço de depósito: _____
 Depositário: Nome: _____ RG: _____ CPF nº _____
 Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO: Reparação, Correção, Mitigação

16. TESTEMUNHAS:

Nome: Luciano Adão 3558 6901	RG: MG 12xxx280	CPF: 067xxx15610	Telefone: _____
Endereço: Av. Getúlio Vargas	S/N	Assinatura: _____	
Nome: _____	RG: _____	CPF: _____	Telefone: _____
Endereço: _____		Assinatura: _____	

17. LOCAL: Mariana **Data:** 22 mês: junho ano: 2023. **Horário da autuação:** 14:35 hrs

18. ASSINATURAS

Servidor: GCM CESAR	Registro: 16xx5	Assinatura: _____	Autuado: Jose Efrem da Silva Vinculo com o autuado: _____
---------------------	-----------------	-------------------	--

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA DE MARIANA-MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação porventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS: NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, Praça Gomes Freire nº220-Centro-Mariana-MG CEP 35420-075, ou via Correios, Caixa Postal 41 Centro Mariana CEP. 35420-970(de preferência mediante aviso de recebimento, quando correspondência postal). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
1	AG05982073	OLW3E32	01/08/2023	73662	R\$ 130.16
2	AG05989551	PWB6020	25/07/2023	76252	R\$ 293.47
3	AG05989547	OWV5263	25/07/2023	55414	R\$ 195.23
4	AG05982066	NYC4201	18/07/2023	55414	R\$ 195.23
5	AG06832029	HJE7168	18/07/2023	55411	R\$ 195.23
6	AG05978497	QWL4A55	18/07/2023	55413	R\$ 195.23
7	AG06832522	IAN9432	18/07/2023	55414	R\$ 195.23
8	AG06833340	LTG6J57	18/07/2023	55680	R\$ 195.23
9	AG06832758	PVV6960	18/07/2023	55680	R\$ 195.23
10	AG06832757	OLZ0546	18/07/2023	55414	R\$ 195.23
11	AG06832751	HMC2472	18/07/2023	76251	R\$ 293.47
12	AG06832739	LLJ2996	18/07/2023	55680	R\$ 195.23
13	AG06832738	HCA2366	18/07/2023	55680	R\$ 195.23
14	AG06833504	GKZ3270	18/07/2023	55414	R\$ 195.23
15	AG05989543	LLJ2996	18/07/2023	55414	R\$ 195.23
16	AG06833334	PVE2567	13/07/2023	55414	R\$ 195.23
17	AG05989443	OXA7580	13/07/2023	55680	R\$ 195.23
18	AG05989153	EVS3C33	13/07/2023	55414	R\$ 195.23
19	AG05982065	HLB7B51	13/07/2023	55680	R\$ 195.23
20	AG05982064	RUJ1J84	13/07/2023	55414	R\$ 195.23

21 AG05982062 HJS0210 13/07/2023 55414 R\$ 195.23

Página 1 de 4

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
22	AG06833331	HFH2620	13/07/2023	51851	R\$ 195.23
23	AG06833330	GOW1D29	13/07/2023	60501	R\$ 293.47
24	AG05972525	HJE7168	13/07/2023	55680	R\$ 195.23
25	AG06832985	LIQ7894	13/07/2023	55680	R\$ 195.23
26	AG06829333	OMB7D42	13/07/2023	65300	R\$ 195.23
27	AG06829331	GTD1H92	13/07/2023	65300	R\$ 195.23
28	AG06829332	GTD1H92	13/07/2023	51851	R\$ 195.23
29	AG05980292	HEI0908	13/07/2023	55417	R\$ 195.23
30	AG05983356	HJR4198	13/07/2023	55414	R\$ 195.23
31	AG05989150	QNH9337	13/07/2023	55414	R\$ 195.23
32	AG05976225	KJD7G03	13/07/2023	52070	R\$ 88.38
33	AG05989537	GJR1J16	13/07/2023	55414	R\$ 195.23
34	AG06833321	LCN6C62	13/07/2023	55414	R\$ 195.23
35	AG05978738	RVW0B45	13/07/2023	55090	R\$ 130.16
36	AG05988226	CCP5089	13/07/2023	55500	R\$ 130.16
37	AG06832974	RTS7B70	13/07/2023	76332	R\$ 293.47
38	AG06833318	HAK7E41	13/07/2023	65300	R\$ 195.23
39	AG05980286	BGF8902	13/07/2023	55417	R\$ 195.23
40	AG05978301	MNS4C51	03/07/2023	55500	R\$ 130.16
41	AG06833027	NOR3878	03/07/2023	55414	R\$ 195.23
42	AG06833026	HCW1A70	03/07/2023	55414	R\$ 195.23
43	AG05983349	RMR7B86	03/07/2023	55680	R\$ 195.23
44	AG05976483	OME8325	03/07/2023	55500	R\$ 130.16
45	AG06832221	HGG5025	03/07/2023	55680	R\$ 195.23

Página 2 de 4

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
46	AG06832620	RVP3J80	03/07/2023	61300	R\$ 293.47
47	AG06833022	HDD2466	03/07/2023	55414	R\$ 195.23
48	AG05983346	RMH5C72	03/07/2023	73662	R\$ 130.16
49	AG05983345	KPM0001	03/07/2023	55680	R\$ 195.23
50	AG06832728	QQK7F51	03/07/2023	55680	R\$ 195.23
51	AG06832973	RMP6G00	03/07/2023	61733	R\$ 195.23
52	AG06832972	RUG8J91	03/07/2023	59670	R\$ 1,467.35
53	AG06832971	QPF2817	03/07/2023	76252	R\$ 293.47
54	AG06832521	QQR7F19	03/07/2023	55680	R\$ 195.23
55	AG06832812	RKI8I90	03/07/2023	57380	R\$ 293.47
56	AG05981523	MNS4C51	03/07/2023	55414	R\$ 195.23
57	AG06833316	KYZ9034	03/07/2023	55413	R\$ 195.23
58	AG06833315	LUF7G20	03/07/2023	55413	R\$ 195.23
59	AG05987103	HNP7F74	03/07/2023	55411	R\$ 195.23
60	AG06833313	RFE5E36	03/07/2023	55414	R\$ 195.23
61	AG06833310	OMM8I89	03/07/2023	65300	R\$ 195.23
62	AG05978300	GYZ6067	03/07/2023	55414	R\$ 195.23
63	AG06832967	RTU0H31	03/07/2023	76332	R\$ 293.47
64	AG06832723	RNA5F84	03/07/2023	60501	R\$ 293.47
65	AG06832722	EYG7I93	03/07/2023	55680	R\$ 195.23
66	AG06830341	RUH9I13	03/07/2023	55680	R\$ 195.23
67	AG05983340	HID2D28	03/07/2023	55414	R\$ 195.23
68	AG05983338	HBA1H63	23/06/2023	55680	R\$ 195.23
69	AG06831710	JWG3406	23/06/2023	55250	R\$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
70	AG06832954	OQW5F54	23/06/2023	76332	R\$ 293.47

71	AG06833014	MSB1H43	23/06/2023	55680	R\$ 195.23
72	AG05981517	MSB1H43	23/06/2023	55414	R\$ 195.23
73	AG05983322	GZI1109	23/06/2023	76252	R\$ 293.47
74	AG05988440	OPI0G40	19/06/2023	55680	R\$ 195.23

Data da geração: 22/08/2023

Total de registros: 74

Página 4 de 4

PREFEITURA DE MARIANA-MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Transito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE à Praça Gomes Freire nº 220 Centro- Mariana - MG - CEP. 35420-075 ou VIA CORREIOS: Caixa Postal 41 - Mariana - MG Centro - CEP. 35420-970 (de preferência mediante aviso de recebimento).

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
1	AG05983318	RTK7E00	07/08/2023	55414	R\$ 195.23
2	AG05988430	HEN3453	07/08/2023	55250	R\$ 130.16
3	AG05985834	QXH5084	31/07/2023	53800	R\$ 130.16
4	AG05980268	FVK1B51	31/07/2023	55414	R\$ 195.23
5	AG06833302	RMK2I43	31/07/2023	51930	R\$ 293.47
6	AG06832021	HAD2H42	31/07/2023	55680	R\$ 195.23
7	AG06829327	QNZ9J25	31/07/2023	55414	R\$ 53.21
8	AG06832216	SHJ5G53	24/07/2023	55414	R\$ 195.23
9	AG06830926	PCW6B45	24/07/2023	55680	R\$ 195.23

10	AG05985495	PVZ9166	24/07/2023	54600	R\$ 130.16
11	AG06832805	HLZ8900	24/07/2023	55680	R\$ 195.23
12	AG06832911	HIX6791	24/07/2023	76332	R\$ 293.47
13	AG06829325	HFR9260	17/07/2023	55414	R\$ 195.23
14	AG06830923	GVL8735	17/07/2023	55680	R\$ 195.23
15	AG05987663	QON0J38	17/07/2023	54521	R\$ 195.23
16	AG06832906	HFS0480	17/07/2023	76332	R\$ 293.47
17	AG06829326	JIP3A72	17/07/2023	55414	R\$ 195.23
18	AG06831813	RMD3F83	17/07/2023	55500	R\$ 130.16
19	AG06832213	HHB3539	17/07/2023	55414	R\$ 195.23
20	AG06831394	QQX5D64	17/07/2023	55414	R\$ 195.23
21	AG05983449	HKN3222	17/07/2023	55411	R\$ 195.23

Página 1 de 6

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
22	AG05980262	AXS6C57	17/07/2023	55417	R\$ 195.23
23	AG06831392	GCX3824	17/07/2023	76252	R\$ 293.47
24	AG06832909	QNY9167	24/07/2023	76332	R\$ 293.47
25	AG06832910	QUX9191	24/07/2023	57380	R\$ 293.47
26	AG05982059	OQQ2125	17/07/2023	73662	R\$ 130.16
27	AG05983103	RMQ1C67	17/07/2023	76331	R\$ 293.47
28	AG05983108	QXB1J72	17/07/2023	55680	R\$ 195.23
29	AG06832901	RUB1J82	17/07/2023	55680	R\$ 195.23
30	AG06831389	QNB8F24	17/07/2023	55414	R\$ 195.23
31	AG06831388	PUZ7G11	17/07/2023	55414	R\$ 195.23
32	AG06831387	PYT3I18	17/07/2023	55414	R\$ 195.23
33	AG06832903	QXK4G49	17/07/2023	76332	R\$ 293.47
34	AG05983447	HNE5H42	17/07/2023	55680	R\$ 195.23
35	AG05983446	GUS4588	17/07/2023	55680	R\$ 195.23
36	AG05989529	PZU0276	17/07/2023	55414	R\$ 195.23

37	AG05991190	RMM9I31	17/07/2023	55417	R\$ 195.23
38	AG05978731	QMR2559	17/07/2023	73662	R\$ 130.16
39	AG05980260	HLZ2399	17/07/2023	65300	R\$ 195.23
40	AG05989526	OOS9B34	17/07/2023	76251	R\$ 293.47
41	AG05989525	HJU2F56	17/07/2023	76251	R\$ 293.47
42	AG05975504	FRQ2J05	17/07/2023	53710	R\$ 130.16
43	AG05986014	RGC3D76	17/07/2023	55414	R\$ 195.23
44	AG05982060	GYQ1366	17/07/2023	55414	R\$ 195.23
45	AG06832014	PVL2926	17/07/2023	58350	R\$ 195.23

Página 2 de 6

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
46	AG05989521	PDW6I74	17/07/2023	54790	R\$ 130.16
47	AG06831098	PUC0944	17/07/2023	55414	R\$ 195.23
48	AG06831097	QNH4G00	17/07/2023	55411	R\$ 195.23
49	AG06831096	GUA0308	17/07/2023	55414	R\$ 195.23
50	AG05983295	KMB4C48	17/07/2023	55680	R\$ 195.23
51	AG05983301	OPF1J04	17/07/2023	55411	R\$ 195.23
52	AG05975503	RKC5G81	17/07/2023	73740	R\$ 293.47
53	AG05983296	HLB7D98	17/07/2023	55414	R\$ 195.23
54	AG05989428	QNH9980	17/07/2023	55414	R\$ 195.23
55	AG05985490	SHH2D82	17/07/2023	54600	R\$ 130.16
56	AG06831192	OPQ5068	17/07/2023	61220	R\$ 293.47
57	AG06831200	PUH6035	17/07/2023	54790	R\$ 130.16
58	AG06828779	HCH9290	17/07/2023	55680	R\$ 195.23
59	AG06832305	GZW9494	17/07/2023	55500	R\$ 130.16
60	AG06831194	HLX6705	17/07/2023	76332	R\$ 293.47
61	AG05985833	LOB6333	17/07/2023	54521	R\$ 195.23
62	AG05974250	QOU5591	17/07/2023	53800	R\$ 130.16
63	AG06832501	GWA1585	17/07/2023	55414	R\$ 195.23

64	AG06831495	HEM4425	17/07/2023	76332	R\$ 293.47
65	AG05978726	OXR4616	26/06/2023	76252	R\$ 293.47
66	AG06831181	RNT4H55	17/07/2023	60412	R\$ 195.23
67	AG05986278	HMF9362	17/07/2023	73662	R\$ 130.16
68	AG05976476	QLF8A80	17/07/2023	51930	R\$ 293.47
69	AG05982798	HEM4425	17/07/2023	55090	R\$ 130.16

Página 3 de 6

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
70	AG06831169	GYV9828	17/07/2023	55411	R\$ 195.23
71	AG06831172	HMN8A75	17/07/2023	76332	R\$ 293.47
72	AG05991184	NFL6928	17/07/2023	55680	R\$ 195.23
73	AG06831476	EPU1J41	17/07/2023	76332	R\$ 293.47
74	AG06830330	PLM5H57	19/06/2023	55411	R\$ 195.23
75	AG06831474	LPW9D25	26/06/2023	60412	R\$ 195.23
76	AG05982800	OME3639	26/06/2023	55414	R\$ 195.23
77	AG05985484	RFP2F59	26/06/2023	55680	R\$ 195.23
78	AG05979662	GYX4869	17/07/2023	55680	R\$ 195.23
79	AG06831159	HJE6061	17/07/2023	76332	R\$ 293.47
80	AG05983085	HIJ2259	17/07/2023	73662	R\$ 130.16
81	AG05974240	PZK9F37	17/07/2023	55414	R\$ 195.23
82	AG05990790	PPN8253	17/07/2023	55411	R\$ 195.23
83	AG06831152	QQW0868	24/07/2023	76332	R\$ 293.47
84	AG06831465	HJX0062	24/07/2023	57380	R\$ 293.47
85	AG05985474	HLY6A58	17/07/2023	55411	R\$ 195.23
86	AG06831466	HJX0062	24/07/2023	58350	R\$ 195.23
87	AG05979659	AOV6107	24/07/2023	55680	R\$ 195.23
88	AG06831472	RNG1H51	24/07/2023	55090	R\$ 130.16
89	AG05985471	PYT9616	17/07/2023	55414	R\$ 195.23
90	AG06831461	QON8F92	17/07/2023	55680	R\$ 195.23

91	AG06831457	GVG9H91	17/07/2023	55680	R\$ 195.23
92	AG06831456	QMT9052	17/07/2023	55680	R\$ 195.23
93	AG05981506	HNR6I93	17/07/2023	76252	R\$ 293.47

Página 4 de 6

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
94	AG05981505	GJM1H73	17/07/2023	55414	R\$ 195.23
95	AG06831702	ODL3D35	17/07/2023	55417	R\$ 195.23
96	AG06831701	HGJ8313	17/07/2023	53800	R\$ 130.16
97	AG06831808	DBL8710	17/07/2023	76332	R\$ 293.47
98	AG06828772	HMO2I61	17/07/2023	55680	R\$ 195.23
99	AG05982051	HOE8575	17/07/2023	73662	R\$ 130.16
100	AG05982785	QUV3334	17/07/2023	55413	R\$ 195.23
101	AG06829794	OLX6883	17/07/2023	55414	R\$ 195.23
102	AG06828769	GUG5F09	17/07/2023	55411	R\$ 195.23
103	AG06831802	HMR4E87	17/07/2023	60501	R\$ 293.47
104	AG06828836	LSA1E45	17/07/2023	55680	R\$ 195.23
105	AG05982052	HHB8H61	17/07/2023	73662	R\$ 130.16
106	AG05976474	GZI1315	17/07/2023	54790	R\$ 130.16
107	AG06830328	HFD1596	17/07/2023	54870	R\$ 195.23
108	AG06830327	HAD8153	17/07/2023	55500	R\$ 130.16
109	AG05981503	HFD1596	17/07/2023	58350	R\$ 195.23
110	AG05972189	HNT1E50	17/07/2023	55414	R\$ 195.23
111	AG05985472	ODL3D35	17/07/2023	55680	R\$ 195.23
112	AG06831349	OPR6441	17/07/2023	76252	R\$ 293.47
113	AG06831077	RUA6G83	17/07/2023	55414	R\$ 195.23
114	AG06829798	PCV0F94	17/07/2023	55500	R\$ 130.16
115	AG05980250	QPZ2D28	17/07/2023	58350	R\$ 195.23
116	AG05982788	HKO4J53	17/07/2023	54600	R\$ 130.16
117	AG06828770	OQQ4129	17/07/2023	55411	R\$ 195.23

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
118	AG06831342	PVS1I02	17/07/2023	55680	R\$ 195.23
119	AG05974233	OXI6292	17/07/2023	55680	R\$ 195.23
120	AG06831080	HGX3J49	17/07/2023	55500	R\$ 130.16
121	AG05978276	PXD3317	17/07/2023	76331	R\$ 293.47
122	AG06831350	PVK0A43	17/07/2023	55500	R\$ 85.13
123	AG05990693	HCO8D14	17/07/2023	65300	R\$ 195.23
124	AG05972995	MUS4456	17/07/2023	54600	R\$ 85.13
125	AG06831464	LQR6022	17/07/2023	55680	R\$ 195.23
126	AG05981507	QXS6E65	17/07/2023	61220	R\$ 293.47
127	AG06831078	GSG1608	17/07/2023	55500	R\$ 130.16
128	AG05983084	NZK1110	17/07/2023	55411	R\$ 195.23
129	AG06831074	GMX9219	17/07/2023	55680	R\$ 195.23
130	AG06829185	RTU7J61	17/07/2023	58350	R\$ 195.23
131	AG06829725	QUF6D06	17/07/2023	58191	R\$ 880.41
132	AG05974997	OLO9587	17/07/2023	55680	R\$ 195.23
133	AG05974091	QPV5725	17/07/2023	76252	R\$ 293.47

Data da geração: 22/08/2023

Total de registros: 133

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA DE MARIANA-MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#	Nº AIT	Nº Placa	Nº Protocolo	Data de Protocolo	Data de Infração	Resultado do	Data de Julgament	Número da Ata
1	AG05987250	HKA6295	RR-352/2023	11/07/2023	26/02/2023	Deferido	14/07/2023	059-2023
2	AG05982766	MTC6151	RR-322/2023	24/05/2023	07/03/2023	Deferido	03/08/2023	067-2023
3	AG05986003	ACZ3C20	RR-293/2023	12/05/2023	22/09/2022	Deferido	15/07/2023	060-2023

Quantidade de Processos: 3

Recurso JARI Deferido 3 Indeferido 0

Página 1 de 1

PREFEITURA DE MARIANA-MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#	Nº AIT	Nº Placa	Nº Protocolo	Data de Protocolo	Data de Infração	Resultado do	Data de Julgament	Número da Ata
1	AG05982715	HDY5750	RR-344/2023	23/06/2023	06/01/2023	Indeferido	24/07/2023	063-2023
2	AG05989489	HFH2945	RR-338/2023	19/06/2023	28/12/2022	Indeferido	21/07/2023	062-2023
3	AG05987230	OQO5519	RR-336/2023	15/06/2023	25/01/2023	Indeferido	21/07/2023	062-2023

4	AG06829870	FRR5I13	RR-332/2023	05/06/2023	09/11/2022	Indeferido	17/07/2023	061-2023
5	AG05982775	HGO5641	RR-326/2023	05/06/2023	21/03/2023	Indeferido	17/07/2023	061-2023
6	AG06829754	QUS3683	RR-299/2023	15/05/2023	22/12/2022	Indeferido	26/07/2023	064-2023
7	AG06830001	GZB4965	RR-303/2023	11/05/2023	10/10/2022	Indeferido	03/08/2023	067-2023
8	AG05978708	GZB4J65	RR-301/2023	11/05/2023	15/10/2022	Indeferido	01/08/2023	066-2023
9	AG05991583	DHR2J07	RR-263/2023	27/03/2023	16/05/2022	Indeferido	01/08/2023	066-2023
10	AG05981791	GYD3397	RR-244/2023	03/01/2023	21/12/2021	Indeferido	26/07/2023	064-2023
11	L006001795	HMK0F93	RR-232/2023	03/01/2023	06/09/2022	Indeferido	24/07/2023	063-2023
12	AG05989470	GTW9E16	RR-230/2022	30/12/2022	30/08/2022	Indeferido	28/07/2023	065-2023
13	AG05974973	HJY0J09	RR-242/2023	22/12/2022	29/08/2022	Indeferido	28/07/2023	065-2023

Quantidade de Processos: 13

Recurso JARI **Deferido** 0 **Indeferido** 13

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar chamamento público/credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE MARIANA, PRC 20/2023; INEX 03/2023 e anexos. Data de recebimento de documentação a partir de 24/08/2023 às 08h00min. O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado à rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão, Mariana/MG CEP:35.425-059, no horário das

08h às 11h e das 12h às 16h ou, no endereço eletrônico www.saaemariana.mg.gov.br, ou ainda, através do e-mail licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 99971-0988. Comissão Permanente de Licitações. Mariana 23 de agosto de 2023.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO AO CONTRATO Nº 018/2023. PREGÃO Nº 013/2023; PROCESSO PRC Nº 024/2023, homologado em 04 de agosto de 2023 - CONTRATADA: JF SERVIÇOS DE INDORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 03.203.151/0001-35. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE MEDIÇÃO DE CONSUMOS E IMPRESSÃO DE FATURAS COM OPÇÃO DE PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE (PIX) COM GERENCIADOR NA PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MOBILE NA PLATAFORMA E ANDROID, INCLUSO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE AOS SOFTWARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG, conforme especificado no termo de referência e seus anexos. **VALOR:** O valor global deste contrato é de **R\$ 95.040,00 (Noventa e cinco mil e quarenta reais)**. **DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início no dia 11/08/2023 e término em 11/08/2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FICHA 03-04.122.0027.6009.339039-1500. FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Remo Almeida Machado - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PUBLICAÇÕES SAAE-MARIANA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG VEM POR MEIO DO SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PUBLICAR A RETIFICAÇÃO ao CONTRATO Nº 018/2023, oriundo do procedimento - **PROCESSO - PRC Nº 024/2023, PREGÃO Nº 013/2023, HOMOLOGADO** em 04 de agosto de 2023. **CONTRATADA:** JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.203.151/0001-35. Tornar público para conhecimento de todo aquele a quem interessar que promove a retificação mediante as condições seguintes:

Onde se lê:

“CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE MEDIÇÃO DE CONSUMOS E IMPRESSÃO DE FATURAS COM OPÇÃO DE

PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE (PIX) COM GERENCIADOR NA PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MOBILE NA PLATAFORMA E ANDROID, INCLUSO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE AOS SOFTWARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A EMPRESA GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.-EPP.”

Leia-se:

“CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVO I SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL DAS TAREFAS INTERNAS PARA O SAAE - MARIANA/MG.”

Onde se lê:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE MEDIÇÃO DE CONSUMOS E IMPRESSÃO DE FATURAS COM OPÇÃO DE PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE (PIX) COM GERENCIADOR NA PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MOBILE NA PLATAFORMA E ANDROID, INCLUSO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE AOS SOFTWARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG, conforme especificado no termo de referência e seus anexos.”

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVO I SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL DAS TAREFAS INTERNAS PARA O SAAE - MARIANA/MG, conforme especificado no termo de referência e seus anexos.”

Onde se lê:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO:

14.1. Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, por meio do seu gestor o(a) **Sr.(a) Rozimeire Lucas Santos** - Chefe do Departamento Comercial, proceder à gestão e a fiscalização do contrato, competindo-lhe o gerenciamento e acompanhamento da execução deste contrato, além de manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos eventuais problemas detectados.”

Leia-se:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO:

14.1. Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, por meio do seu gestor o(a) **Sr.(a) Rozimeire Lucas Santos** - Chefe do Departamento Comercial, proceder à gestão e a fiscalização do contrato, além de manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos eventuais problemas detectados e o **FISCAL DE CONTRATO designado por portaria**, proceder com a fiscalização do contrato, competindo-lhe exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.”

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, em caráter de urgência, realiza a CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA do servidor Emerson Natal de Paula Gonçalves, matrícula 584, Cargo em Comissão de Controlador Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, que se encontra em gozo de férias para retomada imediata de suas atividades juntos Sede Administrativa.

Está publicação entra em vigor na data da sua publicação.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço.

Mariana, 23 de agosto de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Executivo

SAAE Mariana